

CEDI

## Povos Indígenas no Brasil

Fonte: O Popular (Goiânia) Class.: BORORÓS

Data: 04.12.80 Pg.: \_\_\_\_\_

### Tribunal decide que terras são dos Bororós

Brasília — Acolhendo voto do ministro Ademar Raimundo, o Tribunal Federal de Recursos decidiu que as terras da antiga Colônia Tereza Cristina, localizadas no Município de Rondonópolis, em Mato Grosso, pertencem aos índios Bororós, que nelas habitam desde o tempo do Império. Na decisão, o TFR determinou que as áreas constituíam reserva daquela Nação e que sob hipótese alguma pode ser negociada a terceiros.

A decisão do TFR foi proferida durante o julgamento de ação de reintegração de posse proposta na Justiça Federal do Estado de Mato Grosso pelo antigo Serviço de Proteção ao Índio contra José Pinto e sua Mulher, que apresentan-

do título de terras dentro da referida área vinha derrubando matas e fazendo picadas para a construção de cercas, com prejuízo para o pastoreio e alimentação do gado da referida tribo e de sua movimentação para caça. Na ação, o antigo Serviço de Proteção ao Índio sustentou que a área foi reservada aos Bororós por ato governamental e que o esbulho foi denunciado pelo agente Antônio Moraes ao Chefe da Inspetoria de Cuiabá, que acionou o SPI (atual Funai).

Ao julgar a ação, o TFR reconheceu a propriedade da área da reserva aos índios Bororós, determinando a imediata anulação de quaisquer possíveis registros de títulos de terras dentro dos limites da mesma.